



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 296/2009 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/22.969)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

ÍNDICE

1.INTRODUÇÃO.....	03
2.ESCOPO E METODOLOGIA DE ANÁLISE.....	04
3.VALORES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS E QUANTITATIVOS DAS ORDENS DE SERVIÇOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	05
4.QUADRO RESUMO DA AUDITORIA.....	07
5.CONSIDERAÇÕES DA AUDITORIA	07
5.1 PROCESSO: PLANEJAMENTO / FASE INTERNA DA LICITAÇÃO.....	08
5.1.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS.....	08
5.1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	08
5.1.3. PESQUISA DE PREÇOS	09
5.2. PROCESSO: ADMINISTRAÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO.....	11
5.2.1. EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.....	11
5.2.2. RECEBIMENTOS E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.....	11
5.3.PERÍODO DAS MEDIÇÕES.....	15
5.4.PAGAMENTOS.....	15
5.5.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPECTIVAS MEDIÇÕES APÓS O TÉRMINO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
6.CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	17
ANEXO I – DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/10/22.969.....	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente, de relatório de auditoria sobre o processo administrativo de licitação para “registro de preços de serviços de execução de camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixa C), bases de brita graduada tipos II e III com aplicação de micro revestimento asfáltico com polímeros a frio, restauração de pavimentos flexíveis em vias públicas e aplicação de micro revestimento asfáltico com polímeros a frio em vias públicas no Município de Campinas” (Termo de Referência – fls. 280, vol. 1, processo administrativo – 09/10/22.969), que originou a Ata de Registro de Preços nº 296/2009, celebrada entre o Município de Campinas e a Delta Construções S/A.

Integram os serviços: a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e o transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra até o local dos serviços. O transporte de todos os resíduos resultantes da execução dos serviços até os locais indicados pela Prefeitura de Campinas e, a sinalização e medidas de segurança, necessários aos serviços (Termo de Referência, item 2 – Considerações Gerais, fls. 282).

Esta auditoria é parte dos processos administrativos de licitações que redundaram em contratações da empresa Delta Construções S/A pelo Município de Campinas desde 2004, para os quais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, solicitou auditoria especial, em virtude do noticiário nacional acerca do envolvimento da empresa com o Sr. Carlos Cachoeira, caso investigado pela Polícia Federal, afim de apurar possíveis irregularidades em contratações públicas.

O objetivo da auditoria especial sobre os contratos, é a análise dos processos de licitação e de execução das contratações da empresa Delta Construções S/A a fim de verificar se há indícios de favorecimento à empresa e também a existência de irregularidades naqueles processos.

Os trabalhos desta auditoria foram iniciados com a requisição dos 07 (sete) volumes do processo administrativo acima citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

2. ESCOPO E METODOLOGIA DE ANÁLISE

A análise deste caso se apoia na discriminação dos processos de trabalho em que as licitações e execução dos serviços se nortearam, de modo a auxiliar a auditoria a identificar eventuais ações que possam ter contribuído para o surgimento de quaisquer irregularidades.

A discriminação dos processos de trabalho que envolvem o planejamento do certame, a seleção pública, e a execução de serviços por terceiros na Prefeitura de Campinas, utilizada nesta auditoria, foi um trabalho elaborado por um dos membros da equipe auditora, com experiência e conhecimento da metodologia aplicada na Administração. *Papéis de Trabalho Pasta 07.10.54916.*

Desta forma, identificou-se a necessidade de focalizar aspectos relativos à especificação dos serviços, objeto da licitação, aos critérios de qualificação técnica, comprovados a partir de atestados de capacitação técnica, aos indicadores extraídos do balanço patrimonial das licitantes que, expressam a situação econômica das empresas interessadas e a outros documentos de habilitação que evidenciem eventual direcionamento à empresa contratada.

Importante ressaltar que a análise quanto à execução dos serviços ficou restrita à avaliação documental, do processo administrativo e da encadernação¹ apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os registros referentes à execução contratual, vez que os serviços foram prestados no ano de 2010 (à época, Secretaria Municipal de Serviços Públicos).

A seguir, a fim de caracterizar a relevância financeira que envolve os contratos com a empresa Delta Construções S/A, a Auditoria elaborou uma síntese dos valores orçamentário-financeiros e quantitativos envolvidos, bem como evidenciar os procedimentos de realização das despesas.

¹ (*Papéis de Trabalho – Encadernado de Capa Dura Azul Marinho – Concorrência nº 21/09 – Vol. 1 2010/2011 - arquivo da SMSP*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

**3. VALORES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS E QUANTITATIVOS DAS
ORDENS DE SERVIÇOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os dados levantados no processo administrativo e sistemas SIAFEM e LISTARP/SMA estão agrupados na tabela abaixo:

Foram emitidas 04 (quatro) notas de empenho no valor total de R\$ 11.600.538,03 (onze milhões, seiscentos mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos). Este foi o valor utilizado e pago à empresa detentora da ata de registro de preços, já considerando o cancelamento de empenho no valor de R\$138,47 (cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Notas Empenho	Evento	Valores
2010NE00003	Empenho	11.600.538,03
2010NE00161	Liquidação	10.557.056,03
2010NE00320	Medições	11.600.538,38
2010NE00552	Quantidade Medida m ²	380.627,90
	Pagamento	2.553.366,89
	Restos a Pagar	9.047.171,14
	Liquidado RP	4.704.704,36
	a Liquidar RP	0,00
	Cancelado RP	0,00
	Pago RP	9.047.171,14
	a Pagar RP	0,00
	Valor Efetivamente Utilizado	11.600.538,03

*Valor líquido, ou seja, já considerado o valor do cancelamento de empenho ocorrido durante o exercício financeiro da emissão da respectiva nota de empenho.

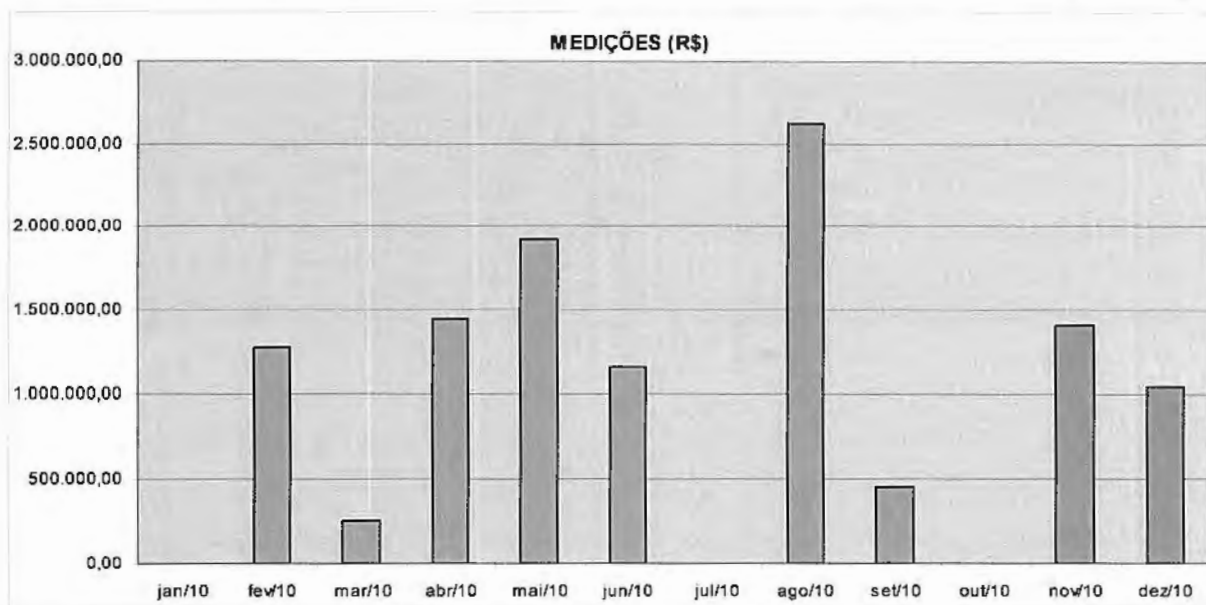
Fonte SIAFEM, LISTRAP/SMA e medições anexadas ao processo administrativo 09/10/22.969

Do valor total pago (R\$11.600.538,03), R\$ 2.553.366,89 (22,01%) foram pagos durante o exercício em que ocorreram as medições dos serviços. Por consequência, o montante de R\$ 9.047.171,14 (77,99%) fora pago como despesa extraorçamentária, no exercício seguinte ao da realização dos serviços.



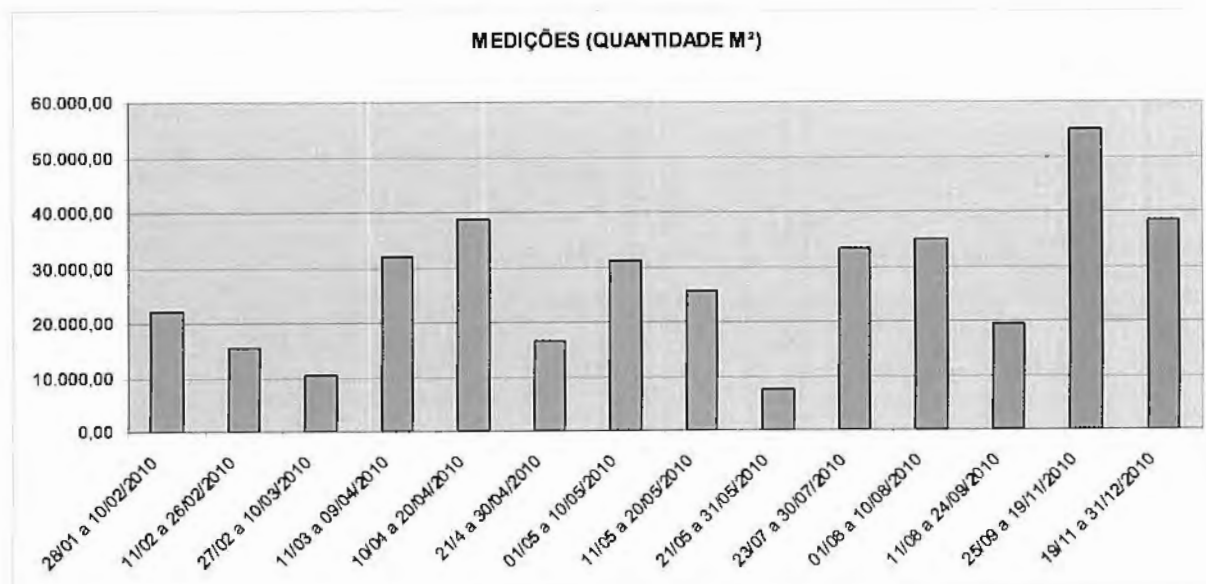
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969



A análise dos pagamentos pela SMSP, de acordo com os dados enviados pelo Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, através do protocolado 12/10/18.987,² demonstram atrasos nas obrigações correspondentes às medições realizadas pela Pasta, cujo tempo médio é de 147 dias. Essa análise se fundamenta na Tabela Pagamentos – *Papéis de Trabalho – delta estatísticas orçamentário-financeiras*.

Foram realizadas 14 medições de serviços entre as datas de 28/01/2010 e 31/12/2010.



² (Papéis de Trabalho – Processo Administrativo 12/10/18.987 – fls. 34)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prof. nº 09/10/22.969

4. QUADRO RESUMO DA AUDITORIA

PROCESSO	ITEM DO PROCESSO	AVALIAÇÃO	PONTO DE AUDITORIA
Licitação	Posicionamento do TCESP	Regular	Item 6
	Especificação Técnica dos Serviços	Adoção de fontes conhecidas (DNIT, DNER)	Item 6.1.1
	Documentação de Habilitação	Sem exigências exorbitantes	Item 6.1.2
	Pesquisas de Preços	Frágil	Item 6.1.3
Execução	Autorização de Despesas	Regular	Item 6.2.1
	Ordens de Serviços	Emitidas conforme modelo do edital e após a respectiva autorização	Item 6.2.1
	Recebimento dos Serviços	Frágil	Item 6.2.2
	Medições	Frágil	Item 6.2.2
	Período das Medições	Em desconformidade com o edital	Item 6.3
Pagamento	Pagamentos	Aprimorar	item 6.4
	Atrasos	Recorrentes	Item 6.4

5. CONSIDERAÇÕES DA AUDITORIA

Neste trabalho concluímos que os controles internos do processo, de uma forma geral devem ser revisados, objetivando mais efetividade na mitigação dos riscos envolvidos. Merecem maior atenção os controles relativos à execução dos serviços, como nos recebimentos, respectivas medições e análises de qualidade que garantirão a aplicação adequada de recursos públicos.

Controles internos mais eficientes contribuem para menos desperdícios de recursos em geral e para uma prestação de serviços sustentáveis e de qualidade à população, objetivo que busca a Administração Direta.

Este tópico refere-se a considerações dos principais pontos que a Auditoria avaliou como de maior relevância e/ou risco com relação a eventual direcionamento e ocorrências de irregularidades.

Cabe salientar que para o processo em tela, a licitação e as despesas dela decorrentes foram consideradas regulares pelo Tribunal de Contas do Estado de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

Paulo – TCE/SP, cuja análise e decisão em vigor, deste órgão, constam do TC nº 000892/003/10³.

A seguir, análise dos aspectos levantados pela Auditoria.

5.1 Processo: Planejamento / Fase interna da licitação

5.1.1. Especificação Técnica dos Serviços

A especificação do objeto licitado, serviços de execução de camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixa C), com aplicação de micro revestimento asfáltico com polímeros a frio, reparo técnico e reperfilagem de pavimentos, conforme documentos constantes no processo administrativo, indicam adoção, como base, de especificação técnica do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a saber: Normas DNIT 031/2004 e 035/2005-ES, Normas DNER ES321/97, DNER ES313/97, DNER ES303/97, DNER ES300/97 – ES.

A utilização de fontes conhecidas na especificação (normas de órgãos governamentais especializados na matéria), indica conformidade com as “boas práticas” para sua elaboração. E, sua adoção no edital licitatório mitiga a possibilidade de utilização dessa especificação técnica para possíveis direcionamentos do certame.

5.1.2. Documentos de Habilitação

Da avaliação da documentação exigida na habilitação a auditoria entendeu necessário averiguar:

- a comprovação da capacidade financeira da licitante via indicadores extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (subitem 7.6.3 do edital) e;
- documentação referente à qualificação técnico-operacional (subitem 7.5.4 do edital).

As demais exigências, relativas à habilitação, entendemos como comumente cobradas pela Prefeitura e em consonância com a Lei 8.666/93.

Com relação aos indicadores financeiros do Balanço Patrimonial a Auditoria pode verificar, por amostragem, em 11 editais da modalidade concorrência do exercício de 2009 que:

³ (Papéis de Trabalho – Processo Administrativo 12/10/18.986 – fls. 157/158)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

1. em 04 destes editais (021/2009, 023/2009, 030/2009 e 032/2009) foram utilizados os mesmos critérios do edital objeto dessa análise, qual seja: comprovação de índice de liquidez corrente (ILC) e índice de liquidez geral (ILG) igual ou maior a 1,5, e se ILC menor que 1,5, a habilitação neste quesito ocorreria se o índice de solvência geral (SG) fosse igual ou maior que 1,5;
2. em 02 dos editais (025/2009 e 027/2009) os índices foram de 1,0;
3. e os outros 05 (006/2009, 010/2009, 015/2009, 018/2009 e 020/2009) não possuíam critério de avaliação financeira através da averiguação de indicadores de balanços patrimoniais.

Da análise dos editais inferiu-se não tratar de exigência exorbitante ou fora do padrão utilizado pela PMC.

Corroborando a afirmação acima, das 08 (oito) empresas participantes do certame nenhuma foi inabilitada, todas cumpriram o critério de habilitação econômico e financeiro, indicando não ter sido este, fator restritivo e impeditivo para participação.

Quanto à qualificação técnico-operacional por sua vez, não foi possível, à Auditoria, averiguar se os quantitativos exigidos obedecem aos ditames da Lei 8.666/93. Da análise documental não foi possível identificar a correspondência entre os itens e seus quantitativos, apresentados pela licitante, e os exigidos no edital.

Está anexada ao processo, a análise dos atestados técnicos, efetuada por engenheiro da SMSP (área tecnicamente competente para emissão de opinião), declarando que a licitante atendeu às exigências do edital, conforme fls. 1849/1850, volume 6, do processo administrativo.

Oportuno salientar que não há nos autos comprovação do cumprimento da exigência do Edital para apresentação no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, da CPU – Composição de Preços Unitários para cada serviço (item 5.1 do Projeto Básico) e nem menção sobre a averiguação da licença CETESB da usina de asfalto utilizada pela empresa Delta Construções S/A (subitem 7.5.6.3).

5.1.3. Pesquisa de Preços

A metodologia utilizada foi a comumente aceita à época da licitação, estando, portanto, em conformidade com a norma da prefeitura. O preço de referência fora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

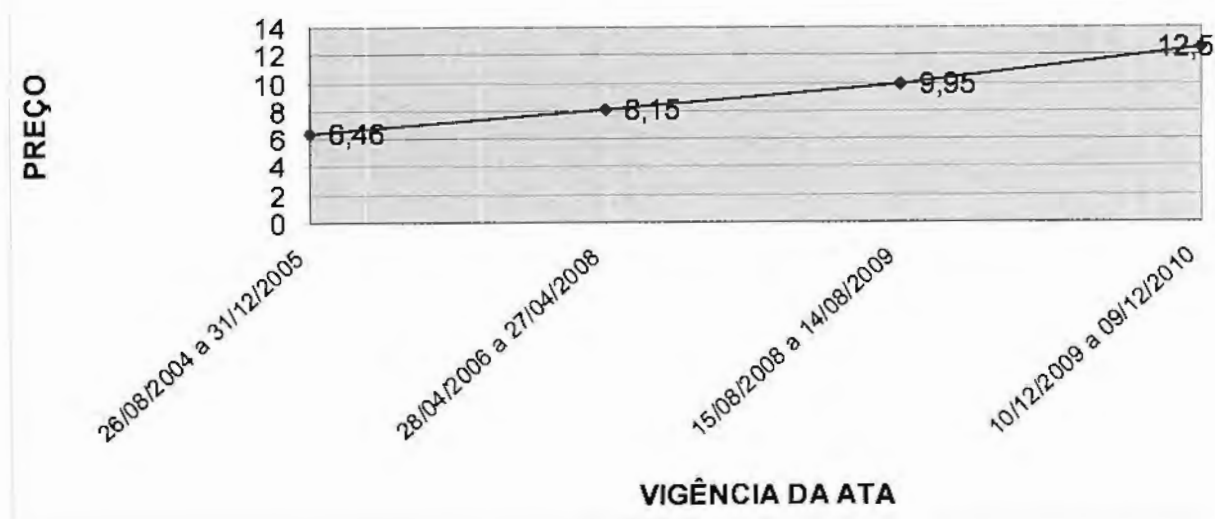
obtido com base em cotações de preços com 04 empresas e preços da Tabela SIURB (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – Prefeitura do Município de São Paulo), juntadas as fls. 69/93. Foi elaborada a média aritmética simples para se chegar ao preço referencial, cuja tabela fora assinada por Engenheiro da SMSP.

Pela média utilizada, foram obtidos os preços de referência dos itens e, por consequência, o valor estimado do registro de preços em R\$ 49.632.520,00.

O preço de referência obtido, considerando neste processo administrativo o item 08 - serviços de execução de micro revestimento asfáltico em vias públicas do Município de Campinas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, item comum nas Atas de anos anteriores, objeto desta auditoria especial, foi 25,63% superior ao preço registrado imediatamente anterior (R\$9,95).

Considerando ainda o item 08, embora o preço obtido na licitação tenha sido de R\$ 12,50, ou seja, 2,8% inferior ao preço referencial (R\$12,86), acabou por ficar 25,63% superior ao último preço registrado (R\$9,95).

**EVOLUÇÃO DO PREÇO DO SERVIÇO DE MICROREVESTIMENTO
ASFPALTICO**



A Auditoria entende que o processo de pesquisa de preços, da forma como fora realizado, apesar de estar em conformidade com a metodologia habitualmente adotada na PMC, à época da licitação, como mencionado anteriormente, pode se tornar um procedimento frágil, aumentando o risco de um resultado que não seja a referência real da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

contratação sob o aspecto do preço registrado. É importante se pensar em alternativas que possam suportar o preço apontado como de referência, como: ampliar a amostra da pesquisa, incluindo fontes alternativas de preços de mercado, tais como tabelas de preços de órgãos especializados, públicos e privados e, preços do mesmo serviço em prefeituras da região de Campinas, por exemplo.

5.2. Processo: Administração e encerramento do contrato

5.2.1. Emissão das ordens de serviços

Da análise do processo, sob o ponto de vista formal, não parece apresentar riscos, pois as ordens de serviços foram emitidas imediatamente após cada autorização de despesa e nelas estão registrados os recebimentos pelo responsável técnico da empresa contratada.

As ordens de serviços emitidas estão de acordo com o modelo do edital, com indicação dos locais de prestação dos serviços, deixando apenas de descrever o item (serviço), sendo este identificado pelo número (item) a ele atribuído na Ata.

5.2.2. Recebimentos e medições dos serviços executados.

Consoante item 3 do Edital – *Condições de Execução dos Serviços*, subitem 3.3 e 3.4 (fls. 240/241) aqui transcritos: 3.3. *Deverá acompanhar cada carregamento de CBUQ a ser utilizado nos serviços objeto deste registro de preços, nota fiscal do CBUQ ou nota de Simples Remessa, em duas vias. 3.4. O CBUQ somente poderá ser utilizado na obra, mediante recebimento e recolhimento das Notas, por funcionário da Prefeitura devidamente autorizado.*

O item 17 também do Edital – *Crêterios de Aceitação e Medição*, o subitem 17.1 (fls. 259) e item 10 – *Medição*, subitem 10.1 do Projeto Básico (fls. 277/278) expressa: *A medição será quinzenal. Somente serão apontadas, medidas e conseqüentemente pagas as quantidades de serviços realizados e aceitos pela Fiscalização com comprovação do recebimento do CBUQ, de acordo com o disposto no subitem 15.1 do edital.*

No item 15 – *Obrigações da Empresa Detentora da Ata*, subitem 15.25 (fls. 258), traz a obrigação de realização de controle tecnológico de todos os materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

utilizados na obra com os resultados anexados às medições e, no 15.25.1 vem a obrigação de ensaios de rotina, testes e demais provas referentes aos serviços.

O Termo de Referência menciona no item 6 - *Controle da Qualidade*, o Controle de Pista para Imprimação Betuminosa (fls. 309) e Aplicação de Usinados e Controle Pós Execução para concreto Betuminoso Usinado a Quente (fls. 317).

Das condições e exigências acima transcritas é necessário ressaltar:

- No processo administrativo não fora mencionado nada sobre o processo de recebimento dos materiais utilizados nos serviços, a despeito da exigência do item 3.3 do Edital - *Condições de Execução dos Serviços*, descrito anteriormente. A comprovação do recebimento de CBUQ está juntada aos capeados, através de cópias das notas fiscais com recebimento do engenheiro fiscal da SMSP.
- Também não constam dos autos, documento específico para aceitação final dos serviços, esta se dá via recebimento das Notas Fiscais atestando se referirem aos serviços prestados nos períodos respectivos, com assinatura do Coordenador Especial de Projetos da SMSP e relatório resumo de medições assinado pela empresa e Secretário e Coordenador Especial de Projetos da SMSP.
- Não há no processo documento formal sobre o resultado de averiguações em campo a respeito dos serviços realizados.
- Os documentos de medição, anexados ao processo estão assinados por engenheiro da empresa e da PMC, Secretário da SMSP e Coordenador Especial de Projetos, mas, não discriminam os locais e cálculos específicos onde os serviços foram executados (os locais são apresentados na encadernação apartada).
- Não foram anexados relatórios de controle da qualidade e nem relatórios de controles tecnológicos.

Neste processo administrativo só foram juntados os resumos das medições, sem discriminação dos locais de execução, o que impossibilitou averiguações de valores utilizados e pagos. Já na encadernação que deveria complementar a prestação de contas dos serviços executados, os resumos de medição são apresentados juntamente com os croquis e a descrição dos locais de execução dos serviços, porém, na sua maioria não faz referência ao item/serviço, limitando mais uma vez o trabalho de verificação de valores pela auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

Na encadernação referente ao presente protocolado constam os seguintes documentos:

- Ata de Registro de Preços nº 296/2009
- Termo de Ciência e Notificação
- Notas de Empenhos (faltou a cópia do último empenho - 000552/2010)
- Cópias de publicações de Autorizações de Despesas
- Ordens de Serviços (não estão todas as cópias)
- Medições sem assinaturas dos responsáveis técnicos
- Notas fiscais
- Resumo das medições (“croquis da Delta”) sem assinaturas: (as medições 1, 2 (os croquis apontam um quantitativo a menor em 5.591,62 m² em relação ao resumo da medição), 3 não descrevem os tipos de serviços e nem as unidades de medida, o que dificulta a conferência de valores lançados. A partir da medição 4 são apresentadas as unidades de medida e nesta medição e na de nº 5 alguns serviços são discriminados outros não, para uma conferência grosseira, deduziu-se o tipo de serviço pelo valor lançado. A medição 6 não descreve o tipo de serviço. A medição 7 aponta base I quando no objeto tem-se base II e III, a medição 8, 9 discrimina o serviço em apenas um resumo, a medição 10 não discrimina os serviços e faz um lançamento “de 46 pontos de pequenos reparos somando...”. A medição 11 apresenta uma diferença a maior em 3.250 m² em relação ao resumo de medição. As medições 12, 13 (a 13 tem um resumo sem área de aplicação e um valor lançado em rua diferente na totalização) e 14 não discriminam os serviços
- Fotos de alguns serviços executados
- Mapa destacando ruas e avenidas recapeadas em 2010 e 2011.

É importante estar no processo administrativo, além destes documentos comprobatórios dos serviços executados, os resultados de ensaios realizados, relatórios informativos destes resultados e dos controles de qualidade dos serviços e, relatórios ou declarações que façam menção ao grau de satisfação dos serviços/atendimento das solicitações de serviços.

Dos documentos analisados pudemos averiguar apenas a relação entre os quantitativos totais de referência da licitação, quantitativos totais das ordens de serviços emitidas e os quantitativos totais das medições que estão demonstrados nos gráficos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969



O quadro Quantitativos Estimados representa as quantidades utilizadas como valores de referência para o certame. No quadro Quantitativos Registrados temos os valores registrados na Ata 296/2009 demonstrando uma pequena variação em relação aos valores de referência.

Nos quadros Ordens de Serviços Emitidas e Total da Medição temos a representação das quantidades solicitadas dos serviços e as efetivamente medidas, onde fica evidenciada uma variação maior em relação às quantidades referenciais e também das quantidades registradas.

Da análise dos gráficos ressaltamos que os valores de referência da licitação foram superestimados em relação aos valores utilizados, fato que pode ser consequência de um planejamento falho de demanda por serviços. O planejamento falho pode incorrer em risco de haver exigências nos editais licitatórios, relativos a valores referenciais, que possam restringir a concorrência.

Por todo o exposto, a Auditoria considera que os procedimentos que envolvem o processo de aceitação e medição dos serviços são frágeis e devem ser aprimorados. As medições devem dar condições ao gestor, de conferi-las com as ordens de serviços emitidas e todos os documentos que corroborem para a prestação de contas dos serviços devem ser juntados ao processo com data, com assinaturas dos responsáveis e tempestivamente ou fazer referência nos autos da existência desses documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

5.3. Período das medições

Verificou-se que as medições não foram realizadas quinzenalmente, conforme subitem 10.1 do edital. Os períodos variaram durante o prazo de execução dos serviços, sendo o período mais comum de 10 dias. Das 14 medições realizadas foram apurados períodos de 29, 43, 45 e 56 dias (4ª, 12ª, 13ª e 14ª medições), as demais, ocorreram para medições de prazo entre 8 e 16 dias.

Como consequência, os pagamentos dos serviços executados, que têm como condição as medições aceitas pela fiscalização, ocorreram em periodicidade diferente da quinzena, em desconformidade com o edital licitatório e incorre no risco de comprometer o cronograma financeiro dos pagamentos em geral.

5.4. Pagamentos

Foram analisados 5 volumes dos capeados das despesas medidas e liquidadas pela SMSP relativos às 4ª, 5ª, 7ª, 11ª e 12ª medições (Notas Fiscais: 019397, 019509, 019672, 372 e 1313), donde puderam ser observados os procedimentos adotados pelo órgão para os pagamentos dos serviços.

Compõem estes capeados: cópia da medição dos serviços executados, as notas fiscais de remessa dos materiais utilizados na execução dos serviços, a nota de liquidação da despesa do SIAFEM, as guias de recolhimento previdenciário informações à Previdência (GFIP) e guia da Previdência Social (GPS), cópias da relação de trabalhadores, guia de recolhimento do FGTS, cópia da folha de pagamento dos empregados, discriminado seus nomes e respectivos salários, declaração de arrecadação do ISSQN (sem assinatura e sem autenticação em campo próprio) e em apenas 01 volume dos 05, o comprovante do depósito do pagamento na conta bancária do credor.

Como já mencionado, tais documentos devem constar igualmente do processo administrativo, em atendimento ao item 15.9, 15.34 e 18.6 do Edital de Licitação, obrigações da contratada e da contratante, esta última como fiscalizadora e, como parte do processo de aceitação e medição dos serviços.

Fora juntado aos capeados cópias de comunicação da empresa Delta Construções S/A, datados de 18 de outubro e 02 de dezembro de 2010, à Prefeitura de Campinas, informando a conclusão dos serviços referentes às Notas Fiscais 19397, 19509,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

19595, 19672, 19781, 19862 232, 372, e 1313 e, autorizando os pagamentos mediante crédito na conta ali indicada, (conta corrente nº 511.399-9, agência 0005 do Banco BMG, nº 318). Menciona ainda, ter a autorização caráter irrevogável, irretroatável e irrenunciável, não podendo ser alterada até que se proceda a totalidade do depósito, ressalvando a hipótese de, a critério da Prefeitura, seja efetuado o pagamento direto àquele Banco, o qual fica investido para este fim, podendo passar recibo e dar a respectiva quitação.

Existe também cópia de uma declaração do Departamento de Administração Financeira da Secretaria de Finanças, de que a Municipalidade de Campinas efetuará o pagamento das referidas notas fiscais, referente a débitos pendentes cuja quitação ocorrerá até 25/02/2010, junto ao Banco indicado pela empresa.

Este procedimento não é comum numa rotina de pagamentos, portanto a recomendação desta auditoria é que se proceda a uma análise específica para conhecimento dos fatos.

É pertinente reprimir o parágrafo apresentado no item 3 deste relatório afeto ao tópico: “A análise dos pagamentos pela SMSP, de acordo com os dados enviados pelo Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, através do protocolado 12/10/18.987,⁴ demonstram atrasos nas obrigações correspondentes às medições realizadas pela Pasta, cujo tempo médio é de 147 dias. Essa análise se fundamenta na Tabela Pagamentos – *Papéis de Trabalho – delta estatísticas orçamentário-financeiras*.

5.5 Prestação de serviços e respectivas medições após o término do prazo da ata de registro de preços.

Com relação as medições, mais uma observação é pertinente fazer, a última autorização da despesa ocorreu no último dia de vigência da ata, em 09/12/2010, assim como a emissão da Nota de Empenho 2010NE00552 e as Ordens de Serviço nº 18 e 19. Ocorreu 01 medição referente a prestação de serviços do período de 19/11 a 31/12/10 (Medição nº 14 de 25/01/2011).

Por ser um serviço e não ser possível o estoque, e por corresponder a determinado cronograma de locais, ocorre de forma parcelada durante certo prazo. Este ponto é problemático: nas ordens de serviços não constam os prazos de execução dos quantitativos autorizados. Caso os serviços ocorram dentro prazo de vigência da ata de registro de preços

⁴ (*Papéis de Trabalho – Processo Administrativo 12/10/18.987 – fls. 34*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

não há problema, mas e depois do término de seu prazo? Qual o prazo razoável de duração para a execução de serviços? (considerando que, no caso em tela, o tempo passado do término da vigência da Ata é relativamente curto, ou seja, 22 dias).

É necessário definir, previamente no edital licitatório, os prazos das ordens de serviço, no tempo condizente ao planejado pela Secretaria, das fases de execução dos serviços, medida que promove o planejamento público e a transparência de suas ações.

Ocorrendo situação semelhante, com execução de serviços por períodos longos após a vigência da ata, há riscos de se pagar valores menores que os de mercado, e parecer uma prorrogação dos serviços sem previsão legal.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Das análises desta auditoria conclui-se não haver elementos que mostrem favorecimentos à empresa contratada, o que pudemos verificar foram fragilidades processuais como exigências do edital sem comprovação nos autos de verificações de suas existências, como por exemplo, a não apresentação no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, da CPU – Composição de Preços Unitários para cada serviço (item 5.1 do Projeto Básico), a ausência de averiguação da licença CETESB da usina de asfalto utilizada pela empresa Delta Construções S/A (subitem 7.5.6.3), medições em períodos diferentes do constante do Edital. Quanto às fragilidades na execução dos serviços, verificamos pontos relativos à pesquisa de preços e ao recebimento e aceitação dos serviços, o que pode comprometer o alcance do objetivo da Administração Pública, qual seja, a satisfação do interesse público.

Passamos a descrever os pontos de auditoria avaliados como fragilidades no processo:

- Recebimento dos serviços, sem comprovação nos autos, de realização de controle tecnológico para verificação qualitativa e quantitativa dos serviços de distribuição e aplicação de CBUQ, através de controle de pista e controle pós-execução;
- Não apresentação de ensaios de controle realizados em consonância com as Normas Técnicas do DNIT e DNER, de acordo com o serviço;
- Realização de medições em períodos diferentes do registrado no subitem 17.1 do edital licitatório.
- Resumos de medições sem discriminação dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

Ante a apresentação dos pontos de atenção da auditoria recomenda-se:

- a revisão dos procedimentos e rotinas da SMI nas fases interna e externa do procedimento licitatório, bem como na fase contratual;
- avaliação dos processos de trabalho referentes a execuções contratuais;
- mais efetividade na fiscalização/recebimento dos serviços;
- à Secretaria gestora/responsável por estes serviços, um estudo quanto à viabilidade de se prestar um serviço com resultado mais duradouros, ou seja, substituir o trabalho de reparos recorrentes por uma obra mais elaborada e sustentável. Num primeiro momento esta obra seria mais cara para a Administração, mas duraria mais tempo, o que a longo prazo torna-se mais barato e com mais qualidade e eficiência. Ganham a Administração, o Cidadão e a Cidade.

Matrícula nº 108.878-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

ANEXO I

DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
09/10/22.969

PROCESSO ADMINISTRATIVO:2009/10/22.969

ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE: Município de Campinas – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ÓRGÃO SOLICITANTE DA ATA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EMPRESA DETENTORA DA ATA: Delta Construções S/A - CNPJ: 10.788.628/0001-57

OBJETO: Registro de Preços de serviços de execução de camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixa C), bases de brita graduada tipos II e III com aplicação de micro revestimento asfáltico com polímeros a frio, restauração de pavimentos flexíveis em vias públicas e aplicação de micro revestimento asfáltico com polímeros a frio.

PROJETO BÁSICO ELABORADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE

SIM

NÃO

Fls. 03 a 66 (Vol. 01)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM NÃO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os locais de execução e as quantidades previstas serão especificados em Ordem de Serviço e, prioritariamente, ocorrerão das 6h às 17h de segunda à sexta-feira, ocorrendo, excepcionalmente, das 6h às 17h aos sábados e domingos. Deverá acompanhar cada carregamento de CBUQ a ser utilizado nos serviços, Nota Fiscal do CBUQ ou Nota de Simples Remessa, em duas vias. O CBUQ somente poderá ser utilizado na obra, mediante recebimento e recolhimento das Notas, por funcionário da PMC.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 24 horas a contar do recebimento da Ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses já consideradas neste prazo as eventuais prorrogações.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/12/09

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA: a) carta de indicação do responsável técnico pela execução dos serviços, que deverá ser o profissional indicado para a finalidade de comprovação da capacidade técnica, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. (com possibilidade de substituição deste profissional mediante prévia aprovação da SMSP); b) averbação de seu registro no CREA-SP, na hipótese de ser de outra região, de acordo com a Lei 5.194/66; c) prova de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao registro do Contrato no CREA-SP, conforme determina a resolução 194/70 daquela entidade. **d) apresentar em até 30 dias da assinatura da Ata o comprovante de sua inscrição municipal (Documento de Informação Cadastral – DIC), no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM da Secretaria Municipal de Finanças) do Município de Campinas;** demais obrigações da detentora, em especial as “15.9 e 15.34”: apresentar à fiscalização da SMSP, cópia da relação de trabalhadores, guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP) e guia de Previdência Social (GPS), devendo tudo ser juntado ao Processo Administrativo 09/10/22969 e apresentar, junto com a medição, cópia da folha de pagamento dos empregados, discriminando seus nomes e respectivos salários, bem como a cópia do comprovante guia recolhimento do FGTS; “15.35”: cumprir as normas regulamentadoras de segurança, medicina e higiene dos trabalhos, etc.

PAGAMENTO: 10 dias fora a dezena

REAJUSTAMENTO: preços fixos e irajustáveis no período de vigência da Ata, ou seja, por um ano.

MEDIÇÃO: As medições serão quinzenais e apenas serão pagas as quantidades de serviços executadas e aceitas pela Fiscalização com comprovação do recebimento de CBUQ (esta comprovação esta juntada aos capeados, através de cópias das notas fiscais com recebimento), de acordo com o subitem 15.1 do Edital. A detentora da Ata compilará as quantidades e entregará os apontamentos à SMSP que a aceitará ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

rejeitará em até 5 dias úteis, a contar da apresentação da medição. Após a aprovação da medição, a detentora emitirá a fatura, em conformidade com a medição aprovada.

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Os serviços serão prestados às Administrações Regionais, Subprefeituras e/ou Departamentos da SMSP, após expedição de Ordem de Serviço. Os serviços de execução de camada de concreto betuminoso usinado a quente (faixa C), restauração (remendos), reperfilagem de pavimentos flexíveis e base de brata graduada tipo II e III com aplicação de micropavimento com polímeros a frio, reperfilagem e micro revestimento asfáltico com polímeros a frio, serão executados em vias públicas do Município de Campinas, de acordo com a programação a ser estabelecida.

São partes do serviço: 1) fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias aos serviços; 2) transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra até o local dos serviços; 3) transporte de todos os resíduos resultantes da execução dos serviços até os locais indicados pela Prefeitura de Campinas; 4) sinalização e medidas de segurança necessários.

MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS:

Camada CBUQ: concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ faixa Be C de acordo com a norma DNIT 031/2004-ES;

Reforço de subleito: solos ou mistura de solos existentes, de qualidade superior à do subleito;

Reparo da base e sub-base: BGS com características peculiares quando submetido a ensaios, conforme fls. 301/303;

Reparo da camada de rolamento: concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ faixa Be C de acordo com a norma DNIT 031/2004-ES;

Aplicação de base granular tipo II e III: BGS com características peculiares quando submetido a ensaios, conforme fls. 301/303;

Aplicação de micro revestimento asfáltico a frio com polímeros:

Agregado miúdo, Filler (material de enchimento), Emulsão asfáltica modificada por polímeros, Aditivos, Água, Dosagem, Composição granulométrica da mistura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS SERVIÇOS:

Camada CBUQ: caminhão basculante de caçamba metálica com capacidade mínima de 9m³, provido de lona para proteção da carga, caminhão tanque espargidor de asfalto, vibroacabadora, rolo compressor lixo, rolo compactador de pneus;

Serviços de restauração (remendos) de pavimentos flexíveis: caminhão basculante de caçamba metálica com capacidade mínima de 9m³, provido de lona para proteção da carga, compressor de ar com martetele ou fresadora, caminhão tanque, caminhão tanque espargidor de asfalto, rolo compressor Tandem, capacidade de 5 a 8 toneladas, rolo de pneus autopropelido.

Reperfilagem longitudinal e transversal de pavimento flexível: caminhão basculante de caçamba metálica com capacidade mínima de 9m³, provido de lona para proteção da carga, caminhão tanque espargidor de asfalto, rolo compressor Tandem, capacidade de 5 a 8 toneladas vibratório, rolo de pneus autopropelido SF 8000 ou similar, motoniveladora (Patrol), potência superior a 120 HP.

Base granular: caminhão tanque, caminhão tanque espargidor de asfalto, rolo compressor Tandem, capacidade de 5 a 8 toneladas, rolo de pneus autopropelido.

Micro revestimento asfáltico com polímeros a frio: pá carregadeira de pneus, caminhão usina para micro pavimento – 9 m³, caminhão basculante capacidade mínima de 9 m³, de caçamba metálica, providos de lonas para proteção da carga, caminhão tanque capacidade mínima 5.000 l.

ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (FLS. 319/322)

ANEXO II-A: MINUTA DE TERMO DE CONTRATO (FLS. 323/333)

ANEXO III: MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (Fls. 334/335)

ANEXO IV: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (Fls. 336/339)

ANEXO V: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Fls. 340)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

ANEXO VI: QUANTIDADE E PREÇOS ESTIMADOS DOS SERVIÇOS (Fls. 341)

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Fls. 342)

ANEXO VIII MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (fls. 343)

ANEXO IX MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Fls. 344)

ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Fls. 345)

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Fls. 346)

ANEXO XII MODELO DE ATESTADO DE VISTA (Fls. 347)

ANEXO XIII MAPA DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS E A SEREM EXECUTADAS NAS AVENIDAS E LOGRADOURSO DO MINICÍPIO DE CAMPINAS (Fls. 348/349)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO (29/11/2007): pesquisa de preços realizada com empresas do ramo, via *e-mail*. Planilha de preços referenciais assinada por servidor da SMSP. Foram anexados orçamentos das seguintes empresas:

Grupo Equipav (fls. 69/72)

Engep Engenharia e Pavimentação Ltda. (fls. 73/75)

Construtora Estrutural Ltda.(fls. 76/77)

Vial Engenharia e Construtora Ltda. (fls. 78/80)

Tabela SIURB (fls. 81/92)

ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA FINANCEIRA PARA PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: documento assinado pelo Secretário da Pasta em 16 de junho de 2009, data que foi emitido protocolo dos documentos relativos à abertura do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

SOLICITAÇÃO DE COMPRA SIM 001440/2009: Dados gerais da licitação, com indicação da dotação orçamentária a ser onerada. Documento assinado pelo Secretário (fls. 96). Por se tratar de registro de preços, não houve a necessidade de aprovação da despesa pela Secretaria de Finanças antes da abertura do procedimento licitatório. O procedimento de aprovação de despesa pela Secretaria de Finanças ocorreu previamente às autorizações de execução de serviços.

JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO:

(X) SIM () NÃO

PESQUISA DE PREÇOS: média aritmética simples dos orçamentos coletados (arredondamento para cima); valor total estimado: R\$ 49.632.520,00. Cálculo realizado pelo órgão (fls. 93/95).

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 2º DO DECRETO Nº 15.291 DE 18/10/2005: Assinada pelo Secretário (fls. 97).

Finalidade do serviço: a prestação de serviços visa a execução de Camada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa C-DINT e de restauração de pavimentos flexíveis em vias públicas no Município de Campinas.

Planilha de previsão de consumo de serviços: por tratar-se de Registro de Preços, o serviço solicitado no presente protocolado é estimado para um período de 12 meses.

DECLARAÇÃO DA LRF: Assinada pelo Secretário (fls. 98)

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO CERTAME:

Data: 26/06/2009 Fls.: 102

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO:

Procurador SMA Fls.: 223/225

Procuradores SMAJ Fls.: 226

EXISTÊNCIA DE RECURSOS:

Sim. A Secretaria de Finanças aprovou as despesas de acordo com as solicitações da SMSP para emissão dos empenhos e ordens de serviços no exercício orçamentário de 2010 e seguiu às exigências da PMC para aprovação de despesas em atas de registro de preços, quais sejam: indicação das dotações orçamentárias pela SMSP, aprovação e liberação do crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

orçamentário pela SMF, emissão de nota de dotação de reserva orçamentária no SIAFEM, autorização da despesa pelo Secretário da pasta ordenador da despesa e emissão das notas de empenho.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA nº 021/2009 TOMADA DE PREÇOS CONVITE

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.632.520,00 / 12 meses

Fls.: 95 (Vol. 1)

GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

SIM NÃO

Item 4.2.1 do Edital Fls.: 242

Valor: R\$490.000,00, Igual a aproximadamente 9,87% Comprovantes Fls.: 369/377

EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE DESEMPENHO ANTERIOR:

SIM NÃO QUANTIDADE: item 7.5.4 e 7.5.5

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fls.:110/133 (Vol. 01)

Os índices de comprovação da boa situação financeira da empresa: ILC, ILG => 1,5. Se a licitante tiver ILG menor que 1,5 e SG => 1,5 será aprovada neste quesito.

ENCAMINHAMENTO DA MINUTA AO DAJ/SMAJ

Fls. 222 (Vol. 01)

ANÁLISE E APROVAÇÃO DAJ

Fls. 226 (Vol.01)

Obs.: Diretor do DAJ acata parecer do Procurador da Comissão de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO:

Concorrência nº 021/2009

Fls.:239/262

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

DOM DATA 04/08/2009 Fls.: 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

DOE DATA 04/08/2009 Fls.: 238

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO:

NOME: DCI DATA: 04/08/09 Fls.: 237

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 04/09/09 até às 10h30min Fls.:239

ATA DE ABERTURA:

Envelope A:

DATA: 04/09/2009 Fls.:1827

Envelope B:

DATA: 15/10/2009 Fls. 1932

EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL:

Nº.: 17.

PROPONENTES:

Nº. 08 empresas Fls.: 1828

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Engep fls 397/497, Encalso fls. 498/650, (vol. 2)

Construtora Estrutural fls. 651/809, Castilho fls. 810/945, (vol. 3)

Soebe fls. 946/1236, Equipav fls. 1237/1360, vol. 4

Delta fls. 1361/1731 (vol. 5)

FBS - fls. 1732/1826 (vol. 6)

ANÁLISE TÉCNICA DA SMSP

Fls. 1840/1853 (Vol. 6)

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:

Nº.: Nenhuma Fls.:1854

PROPOSTA DA VENCEDORA:

Fls.:Proposta escrita – Delta - fls. 1860/1866

HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

() SIM (X) NÃO

OBEDECIDO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

(X) SIM () NÃO

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO:

Fls.:227 – Comissão Permanente de Licitações – Portaria 69725/2009 a partir de 05/01/2009.
Fls. 1932 – Ata de abertura envelope B menciona a Portaria 70.885/2009 (publicada no DOM de 14/10/09 com vigência a partir de 13/10/09) que revogou a 69725/2009.

ANÁLISE DOCUMENTAL CPL

TERMO DE JULGAMENTO:

DATA: 02/10/09 –

- Fls.: 1855

HABILITADAS

Engep Engenharia e pavimentação Ltda.

Encalso Construções Ltda.

Construtora Estrutural Ltda.

Construtora Castilho S.A.

Soebe Cosntrução e Pavimentação Ltda.

Equipav S/A Pavimentação Engenharia e Comércio

Delta Construções S.A.

FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda.

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO EM 07/10/2009

Fls. 1858 (Vol. 06)

HOMOLOGAÇÃO:

DATA: 30/10/09 - fls. 1941 publicada no DOM de 31/10/09

Fls.: 1942, vol. 6.

ADJUDICAÇÃO:

DATA: 30/10/09 - fls. 1941 publicada no DOM de 31/10/09

Fls.: 1942, vol. 6.

ATA DE REGISTRO DO PREÇO Nº 296/2009

Fls. 1959/1961 (Vol. 06)

Vigência: até 09/12/2010

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Fls. 1962 (Vol. 06)

EXTRATO DA ATA

Fls. 1981 (Vol. 06)

PUBLICAÇÃO EM 11/12/2009

ENCAMINHAMENTO DA CÓPIA DO PROCESSO AO TCE

Fls. 1983/1986 (Vol. 06)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

1ª AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	Fls. 2016, vol. 06
VALOR: R\$1.992.000,00	
NOTA DE EMPENHO	
2010NE00003: R\$1.992.000,00	Fls.:2018, vol. 06
2ª AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	Fls. 2042, vol. 07
VALOR: R\$4.074.365,00	
NOTA DE EMPENHO	
2010NE00161: R\$4.074.365,00	Fls.:2045, vol. 07
3ª AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	Fls. 2083, vol. 07
VALOR: R\$4.534.911,50	
NOTA DE EMPENHO	
2010NE00320: R\$4.534.911,50	Fls.:2085, vol. 07
4ª AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	Fls. 2127, vol. 07
VALOR: R\$999.400,00	
NOTA DE EMPENHO	
2010NE00552: R\$999.400,00	Fls.:2129, vol. 07

EXISTÊNCIA DE EXAME PRÉVIO OU REPRESENTAÇÃO SOBRE A MATÉRIA:

(X) SIM () NÃO

Processo: TC nº 000892/003/10 (*Papéis de Trabalho – Processo Administrativo 12/10/18.986 – fls. 157/158*)

Matéria: Exame pelo TCE/SP da Concorrência Pública nº. 21/2009 sobre possíveis irregularidades no edital e na execução das ordens de serviços.

Situação: Segundo arquivos da Coordenadoria Setorial de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), do Departamento de Assuntos Jurídicos (DAJ), da Secretaria de Assuntos Jurídicos, foram julgados regulares, pelo TCE/SP em 24/02/2011, a Concorrência, o Contrato – Ata de Registro de Preços e a Ordem de Fornecimento. (*Papéis de Trabalho – Processo Administrativo 12/10/18986, fls. 157/158*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 09/10/22.969

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 296/2009

ASSINADA EM: 10/12/09

NATUREZA:

TERMO DE CONTRATO CARTA-CONTRATO

NOTA DE EMPENHO

ORDEM DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO

Nº: 001/2010 Fls.:2020, vol. 6.

Nº 002/2010, 003/2010, 004/2010, 005/2010, 006/2010 Fls. 2049/2053, vol. 7

Nº 007/2010, 008/2010, 009/2010 Fls. 2060/2062, vol. 7

Nº 010/2010, 011/2010, 012/2010, 013/2010, 014/2010 Fls. 2091/2095, vol. 7

Nº 015/2010, 016/2010, 017/2010 Fls. 2111/2113, vol. 7

Nº 18/2010, 019/2010 Fls. 2136/2137, vol. 7

Todas com recebimento.

PUBLICADO EM: 11/12/09

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

SIM NÃO.

Termo acostado as Fls. 1980, vol. 6.

REMETIDO DENTRO DO PRAZO:

SIM NÃO. Conforme despacho de fls. 1983/1986.

VALOR: R\$47.741.000,00

ELEMENTO ECONÔMICO:

Fls.:339039

EXIGÊNCIA DE GARANTIA:

SIM NÃO

Cláusula: 4 – Das condições de participação

Fls.: 241/242, vol. 1

Valor: R\$490.000,00

Fls.: 242, vol. 1

PENALIDADES:

Item 16 do edital de licitação

Fls.: 259, vol. 1